

A PRESENÇA DO CRUCIFIXO NOS TRIBUNAIS BRASILEIROS: LAICIDADE E SÍMBOLOS RELIGIOSOS EM DISCUSSÃO

Cesar Alberto Ranquetat Júnior¹

Resumo: Este artigo trata sobre a polêmica em torno da presença do crucifixo, símbolo próprio da tradição católica, em tribunais de justiça no Brasil. Para tanto, analisa um caso concreto de onde emerge essa polêmica, referente a quatro pedidos de providência ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), requerendo a retirada desse símbolo religioso de tribunais de justiça. Os pedidos foram formulados em 2007, por Daniel Sottomaior Pereira, criador da campanha Brasil para Todos, cujos principais objetivos são a defesa do princípio republicano de separação entre Estado e religião e a democratização dos espaços públicos. São examinados os principais argumentos levantados pelo autor dos pedidos, contrário à presença de símbolos religiosos em repartições públicas, e pelos conselheiros do CNJ, que decidiram por indeferir os pedidos de providência. Destacam-se as distintas concepções de religião e laicidade acionadas por esses personagens, e ainda avaliam-se as características e objetivos da campanha Brasil para Todos.

Palavras-chave: Símbolos religiosos; Estado laico; Catolicismo; Secularismo.

Abstract: This article examines the controversial issue around the crucifix, which is the traditional catholic symbol, in the court of justice of Brazil. On the face of it, we analyze a clear case where this controversy emerges from, this case refers to four demands for measures before the national justice council (NJC) requiring the removal of this religious symbol from the court of justice. Those requirements were formulated in 2007 by Daniel Sottomaior Pereira, the founder of the campaign “Brazil for Everyone” (Brasil Para Todos). The main goals of this campaign are the defense of the republican principle of separation of Religion and State and the

¹ Doutorando em Antropologia Social (PPGAS/UFRGS) e professor de Ciências Sociais na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) Campus Itaqui/RS. Uma versão preliminar e parcial deste trabalho foi apresentada na Reunião de Antropologia do Mercosul, realizada entre os dias 29 de setembro e 2 de outubro de 2009, em Buenos Aires, Argentina.

democratization of the public spheres. The main arguments risen by the author of the requirings are examined. The author is contrary to the presence of the religion's symbols in public sectors, and he goes against the advisors of the NJC, who have decided to refuse the demands for measures before the national justice council (NJC). In this article the distinct religions conceptions and the secularism powered by those characters are highlighted, and it also analyzes the characteristics and objectives in the campaign "Brazil for Everyone".

Keywords: Religious symbols; Secular State; Catholicism; Secularism.

INTRODUZINDO O TEMA

A polêmica em torno da presença de símbolos e imagens religiosas em espaços públicos vem de longa data. Logo após a instauração do regime republicano, que sepultou a união entre Estado e Igreja Católica no Brasil, ocorreram algumas manifestações contrárias à manutenção da simbologia cristã em casas legislativas e tribunais de justiça.

Em 4 de maio de 1891, Miguel Vieira Ferreira, pastor evangélico, criador da Igreja Evangélica Brasileira, foi intimado a comparecer em sessão do júri popular no Rio de Janeiro. Ao perceber a imagem do Cristo crucificado na sala daquele tribunal, elaborou um requerimento ao presidente do júri, no qual declarava que só permaneceria como jurado se o crucifixo fosse retirado. Não aceitava a presença do "ídolo" em um país que recentemente havia oficializado a separação entre Estado e religião. O juiz dispensou Miguel Ferreira da função de jurado, mas este protestou novamente, gerando uma controvérsia que mobilizou a imprensa e diversas autoridades da época. O caso chegou ao conhecimento do ministro da justiça, Barão de Lucena, que acusou o requerimento do pastor evangélico, como um "ato de fanática intolerância". Miguel Ferreira acabou sendo multado, por recusar-se a participar dos julgamentos. A série de artigos que o pastor evangélico escreveu sobre o episódio nos mais importantes jornais cariocas foram publicados por ele em 1891 em um livro intitulado *O Cristo no Júri* (Giumbelli, 2003).

No ano de 1906, um cidadão da república faltou deliberadamente às sessões de audiência em uma sala do júri da capital federal (na época a cidade